

**LEI : 1.253/99
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS
DISPOSIÇÕES.**

**A Câmara Municipal de Ouro Branco
aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir no orçamento vigente o crédito suplementar de RS
1.511.200,00 (um milhão, quinhentos e onze mil e duzentos reais) a ser
distribuído da seguinte forma:**

Fichas (3111 00- Pessoal Civil)

0002 – R\$ 17.000,00	0142 –R\$ 200.000,00
0013 - R\$ 15.000,00	0157 - R\$ 5.000,00
0022 - R\$ 4.000,00	0160 - R\$ 21.000,00
0029 - R\$ 1.000,00	0172 - R\$ 115.000,00
0050 - R\$ 14.000,00	0180 - R\$ 34.000,00
0060 - R\$ 21.000,00	0194 - R\$ 1.000,00
0067 - R\$ 18.000,00	0222 - R\$ 340.000,00
0082 - R\$ 10.000,00	0026 - R\$ 568.000,00
0090 - R\$ 26.000,00	0237 - R\$ 1.000,00
0096 - R\$ 14.000,00	0255 - R\$ 8.000,00
0108 - R\$ 10.500,00	0319 - R\$ 200,00
0120 - R\$ 55.000,00	0355 - R\$ 3.500,00
0131 - R\$ 9.000,00	

TOTAL R\$ 1.511.200,00

**Art. 2º - Para atender o disposto no artigo
anterior, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a
anular, parcialmente das dotações orçamentárias constantes das
FiCHAS a seguir indicadas, os valores correspondentes, num total de
RS 1.511.200,00 (um milhão, quinhentos e onze mil e duzentos reais):**

0001 - R\$ 508.000,00	0263 - R\$ 150.000,00
0044 - R\$ 10.000,00	0264 - R\$ 3.000,00
0063 - R\$ 7.000,00	0267 - R\$ 4.000,00
0076 - R\$ 10.000,00	0270 - R\$ 4.200,00
0080 - R\$ 30.000,00	0272 - R\$ 4.000,00
0134 - R\$ 12.000,00	0273 - R\$ 23.000,00
0146 - R\$ 15.000,00	0278 - R\$ 20.000,00
0153 - R\$ 30.000,00	0282 - R\$ 1.500,00
0170 - R\$ 10.000,00	0287 - R\$ 3.000,00
0176 - R\$ 10.000,00	0291 - R\$ 32.000,00
0184 - R\$ 35.000,00	0299 - R\$ 8.000,00
0186 - R\$ 130.000,00	0300 - R\$ 3.000,00
0190 - R\$ 2.000,00	0302 - R\$ 3.000,00
0195 - R\$ 8.000,00	0303 - R\$ 5.000,00
0199 - R\$ 6.000,00	0309 - R\$ 10.000,00
0223 - R\$ 6.000,00	0314 - R\$ 80.000,00
0232 - R\$ 5.000,00	0315 - R\$ 250.000,00
0241 - R\$ 4.000,00	0318 - R\$ 1.500,00
0243 - R\$ 6.000,00	0325 - R\$ 1.500,00
0249 - R\$ 8.000,00	0342 - R\$ 2.500,00
0250 - R\$ 50.000,00	

TOTAL - 1.511.200,00

**Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Ouro Branco

SÍLVIO JOSÉ MAPA
Prefeito Municipal

MIGUEL FRANCISCO VIEIRA
Procurador Jurídico